



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 405/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE SERVIÇOS** firmado em 24.07.2023 (**CONTRATO Nº 230/2023**), constante de fls. 318/330, do Processo Administrativo nº 4660/2022, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **A.C.S TRADING LTDA**.

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **A.C.S. TRADING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.758.575/0001-29, com sede na Rua Vereador Francisco Evangelista Delgado nº 672 no bairro São Lucas em Volta Redonda / RJ CEP: 27.263-67, representada neste ato pelo (a) Sr(a) **MARIA MARCIA PRAZERES DO PRADO**, portadora da Carteira de Identidade 074572199 DETRAN / RJ, e CPF/MF nº 896.927.807-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 230/2023**) relativo à **Contratação de prestação de serviço não continuado para iluminação decorativa por projeção de iluminação a LED com fornecimento de materiais**, em conformidade com o que com o que consta do Processo nº 4660/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 24/01/2024 até 23/02/2024.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação da Empresa às fls.336, e da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Infraestrutura às fls 337/340 e encontra amparo legal no artigo 57, §1, da Lei nº 8.666/93.

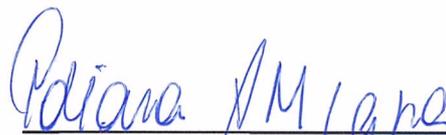
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 22 de novembro de 2023.

  
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA  
p/MUNICÍPIO

  
MARIA MARCIA PRAZERES DO PRADO  
p/CONTRATADA

A.C. S. Pedung Lima  
Claudio Luiz de  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

